



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16418/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a política de transparência nas escolas do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a política de transparência nas escolas do Município de Maringá, através da implantação de Portal da Transparência para a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), com os seguintes objetivos:

- I - facilitar e incrementar a relação e a interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública Municipal;
- II - permitir o conhecimento público da alocação de recursos nas escolas municipais;
- III - garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2.º O Portal da Transparência da SEDUC deverá conter, de forma objetiva e concisa, as seguintes informações:

- I - o nome das instituições de ensino, circunscritas por região ou bairro;
- II - o valor dos repasses da Secretaria Municipal de Educação às escolas;
- III - o número de alunos atendidos por cada escola, discriminando-se o número de alunos em educação especial, se houver;
- IV - o número total de servidores lotados em cada escola, discriminados por cargo;
- V - os índices de evasão escolar.

Art. 3.º A Administração Pública Municipal poderá optar por disponibilizar as informações previstas no art. 2.º desta Lei no Portal da Transparência do Município já existente, não havendo necessidade de se criar um novo sistema.

Art. 4.º Faculta-se ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de julho de 2022.

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 16/12/2022, às 14:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0264951** e o código CRC **75412AB6**.